



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

COOPERATIVA NACIONAL DE CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS – COOPERCAT

Processo nº 202600005001752

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: COOPERATIVA NACIONAL DE CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS – COOPERCAT		CNPJ: 39.853.370/0001-07
ENDEREÇO: Quadra 65, 66, 67 E 68, S/N, Área Rural		BAIRRO: Parque das Esmeraldas
CIDADE: LUZIÂNIA/GO	CEP: 72.859-899	TELEFONE: (61) 99873-7844

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO	RG: 3566415 DGPC/GO
CPF: 819.782.861-04	NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	PROFISSÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ENDEREÇO: FAZENDA INDAI II	BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF:	CEP: 72.800-000

LUZIANIA/GO

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

NOME COMPLETO: LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO	CPF: 819.782.861-04
---	----------------------------

VÍNCULO COM A PROPONENTE:

PRESIDENTE

ENDEREÇO: FAZENDA INDAI II**BAIRRO:**

ZONA RURAL

CIDADE/UF:**CEP:72.800-000**

LUZIÂNIA/GO

E-mail:**TELEFONE:**

COOPERCAT.COOPERATIVA@GMAIL.COM

61 99873-7844

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:**BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)****AGÊNCIA:0804****OPERAÇÃO 3702****CONTA POUPANÇA:****714094962-0**

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi **aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento** pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, **encontrando-se com saldo zerado**, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DA PARCERIA:**

Modernização da infraestrutura produtiva da COOPERCAT por meio da aquisição de equipamentos para triagem e compactação de recicláveis

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os recursos provenientes da presente parceria serão integralmente destinados à **aquisição de 02 (dois) equipamentos novos**, de natureza permanente, essenciais para a modernização da infraestrutura produtiva da cooperativa, especificamente nas etapas de **triagem, movimentação e compactação de materiais recicláveis**.

A aquisição contempla os seguintes itens:

1. Equipamento para Compactação de Materiais Recicláveis (Prensa Enfardadeira Hidráulica)**Quantidade:** 01 (uma) unidade**Especificações técnicas mínimas:**

- Tipo: Prensa hidráulica vertical destinada à compactação de materiais recicláveis (papel, papelão, plásticos, metais leves, entre outros);
- Capacidade de prensagem: no mínimo 25 (vinte e cinco) toneladas de força;
- Motorização: motor elétrico trifásico com potência mínima de 10 (dez) CV;
- Sistema de acionamento: hidráulico, com comando operacional seguro;
- Estrutura: construída em aço carbono de alta resistência (no mínimo equivalente ao aço 1020), garantindo durabilidade e robustez;
- Câmara de prensagem: dimensões mínimas aproximadas de 60 cm (largura) x 110 cm (profundidade) x 200 cm (altura);
- Sistema de compactação: com curso adequado para formação de fardos densos e uniformes;
- Sistema de amarração: compatível com cintas, arames ou fitas apropriadas para enfardamento;
- Dispositivos de segurança: atendimento integral à Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12), incluindo:
 - Botão de parada de emergência;
 - Proteções físicas nas partes móveis;
 - Sistema de bloqueio e segurança operacional;
- Painel elétrico: com comandos protegidos, identificação de funções e sistema de proteção contra sobrecarga;
- Condições de fornecimento: equipamento novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

Finalidade operacional:

Realizar a compactação de materiais recicláveis, reduzindo o volume, otimizando o armazenamento e transporte.

2. Equipamento para Movimentação e Triagem de Materiais (Esteira Transportadora)

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações técnicas mínimas:

- Tipo: Esteira transportadora horizontal para triagem de resíduos sólidos recicláveis;
- Comprimento: no mínimo 5.000 mm (5 metros);
- Largura: no mínimo 1.000 mm (1 metro);
- Motorização: motor elétrico trifásico com potência mínima de 5 (cinco) CV;
- Sistema de transmissão: com redutor de velocidade (relação mínima aproximada de 1:50), adequado ao controle de velocidade e torque;
- Correia: em borracha ou PVC de alta resistência, com no mínimo 2 (duas) lonas de reforço, apropriada para transporte contínuo de materiais diversos;
- Estrutura: metálica, construída em aço, com resistência adequada para operação contínua em ambiente de triagem;
- Apoios e sustentação: estrutura com pés ou base estável, podendo incluir rodízios ou sistema fixo;
- Sistema de acionamento: com proteção mecânica e elétrica;
- Dispositivos de segurança: em conformidade com a NR-12, incluindo:
 - Proteção de partes móveis;
 - Botão de parada de emergência;

- Altura operacional: adequada à ergonomia dos trabalhadores, permitindo a realização de triagem manual ao longo da esteira;
- Condições de fornecimento: equipamento novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

Finalidade operacional:

Promover a movimentação contínua dos resíduos sólidos, permitindo a triagem manual de forma mais eficiente, organizada e ergonômica.

Condições gerais da aquisição:

- Os equipamentos deverão ser entregues na sede da cooperativa, em endereço previamente informado;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 90 (noventa) dias após a formalização da contratação com o fornecedor;
- Os bens deverão ser fornecidos com manual de operação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa;
- Deverá estar incluída, quando aplicável, a orientação técnica inicial para instalação e operação dos equipamentos;
- Todos os equipamentos deverão ser compatíveis com a rede elétrica local e atender às normas técnicas e de segurança vigentes;
- A aquisição observará critérios objetivos de qualidade, desempenho e economicidade, garantindo a ampla competitividade entre fornecedores.

Compatibilidade com o Plano de Aplicação (Campo 7):

O presente detalhamento guarda total correspondência com os itens previstos no Plano de Aplicação, contemplando:

- 01 (uma) prensa enfardadeira hidráulica;
- 01 (uma) esteira transportadora para triagem;

Totalizando 02 (dois) equipamentos permanentes, conforme valores e especificações previamente estabelecidos.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**4.3.1 – Metas**

As metas abaixo estão diretamente vinculadas à aquisição dos equipamentos (prensa enfardadeira e esteira de triagem), sendo estruturadas com indicadores que permitam o acompanhamento e a verificação objetiva dos resultados alcançados:

Meta 1 – Aquisição e operacionalização dos equipamentos

- Adquirir 01 (uma) prensa enfardadeira hidráulica e 01 (uma) esteira transportadora para triagem, conforme especificações técnicas estabelecidas;
- Indicador: quantidade de equipamentos adquiridos, instalados e em pleno funcionamento (meta: 02 equipamentos).

Meta 2 – Ampliação da capacidade de processamento de materiais recicláveis

- Aumentar em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) o volume mensal de materiais recicláveis triados e compactados, no prazo de até 03 (três) meses após a instalação dos equipamentos;
- Linha de base: volume atual de processamento de aproximadamente 48 toneladas mensais (conforme registros operacionais internos da cooperativa). Meta: atingir 72 toneladas mensais processadas até 03 (três) meses após a instalação dos equipamentos;
- Indicador: volume (em kg ou toneladas) de material processado mensalmente antes e após a implantação.

Meta 3 – Melhoria da eficiência operacional

- Reduzir o tempo médio do processo de triagem e compactação dos materiais recicláveis;
- Indicador: tempo médio de processamento por volume de material (comparativo antes e depois da implantação).

Meta 4 – Melhoria das condições de trabalho e segurança

- Adequar o processo produtivo às normas de segurança vigentes, especialmente à NR-12, e reduzir riscos operacionais;
- Indicador: número de ocorrências de acidentes de trabalho relacionados à triagem e prensagem (meta: redução a zero após implantação).

Meta 5 – Incremento da geração de renda

- Aumentar a receita bruta mensal da cooperativa em decorrência do aumento do volume e da qualidade dos materiais comercializados;
- Indicador: valor da receita mensal obtida com a comercialização dos recicláveis (comparativo antes e após a implantação).

4.3.2 – Atividades vinculadas às metas

Para o alcance das metas estabelecidas, serão executadas as seguintes atividades:

- Realização de procedimento de cotação e seleção de fornecedores, observando critérios técnicos, econômicos e legais aplicáveis;
- Aquisição dos equipamentos (prensa enfardadeira e esteira transportadora), conforme especificações técnicas definidas no plano de trabalho;
- Recebimento dos equipamentos na sede da cooperativa, com conferência das condições, características e conformidade com o objeto contratado;
- Instalação dos equipamentos, incluindo montagem mecânica e adequação elétrica, quando necessário;
- Realização de orientação técnica inicial e treinamento dos cooperados para operação adequada e segura dos equipamentos;
- Adequação do layout operacional da cooperativa, visando integrar os novos equipamentos ao fluxo produtivo existente;
- Início da operação assistida dos equipamentos, com acompanhamento das primeiras rotinas de uso;

- Incorporação dos bens ao patrimônio da entidade, com os devidos registros administrativos e patrimoniais;
- Implementação de controle operacional, com registro periódico do volume de materiais processados, tempo de operação e resultados obtidos;
- Monitoramento contínuo dos indicadores estabelecidos nas metas, para fins de avaliação de desempenho e prestação de contas;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento físico dos resultados alcançados, conforme exigências do Termo de Fomento.

4.4 – JUSTIFICATIVA

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a COOPERCAT – Cooperativa Nacional de Catadores de Resíduos Recicláveis atende ao interesse público ao viabilizar a modernização da infraestrutura operacional de uma entidade que executa, em caráter permanente, serviços de utilidade pública relacionados à coleta seletiva, triagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis no município de Luziânia e região.

A iniciativa insere-se diretamente na execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, que estabelece como objetivos centrais a redução da geração de resíduos, a priorização da reciclagem e da reutilização, a eliminação e recuperação de lixões, e a inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais recicláveis. Nesse sentido, o fortalecimento da capacidade operacional da COOPERCAT representa, antes de tudo, o fortalecimento da política pública ambiental do Estado de Goiás, com benefícios diretos e mensuráveis à coletividade.

Os interesses são recíprocos: ao Estado interessa ampliar a cobertura dos serviços de coleta seletiva e reciclagem, reduzir o volume de resíduos destinados a aterros sanitários e cumprir as metas estabelecidas pela legislação ambiental; à cooperativa interessa ampliar sua capacidade de execução dessas atividades de interesse coletivo, fortalecendo simultaneamente a geração de renda dos trabalhadores em situação de vulnerabilidade social que dela dependem.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição dos equipamentos destinados às atividades de triagem, separação, movimentação e compactação de materiais recicláveis tem como finalidade primordial ampliar a capacidade de execução de serviços públicos de interesse coletivo relacionados à gestão de resíduos sólidos urbanos, conforme descrito a seguir.

Atualmente, a COOPERCAT realiza a coleta média mensal de aproximadamente 330 toneladas de materiais recicláveis provenientes de órgãos públicos, empresas privadas e demais geradores, processando cerca de 48 toneladas mensais. A diferença entre o volume coletado e o volume efetivamente processado demonstra a existência de uma capacidade operacional represada, decorrente da limitação dos equipamentos disponíveis, que impede a plena execução dos serviços de reciclagem em benefício da coletividade.

Com a implantação dos novos equipamentos, estima-se que **o volume de resíduos sólidos processados e desviados de aterros sanitários aumente de aproximadamente 48 toneladas para pelo menos 100 toneladas mensais**, representando um incremento superior a 100% no volume de resíduos que deixam de ser destinados à disposição final em aterros — benefício ambiental direto a toda a população. Cada tonelada de resíduo reciclável desviada de aterro representa menor contaminação do solo e dos lençóis freáticos, redução de emissão de gases de efeito estufa e prolongamento da vida útil das estruturas de disposição final, cujos custos são suportados pelo poder público e, indiretamente, por toda a sociedade.

Além disso, a ampliação da capacidade operacional permitirá que a cooperativa expanda seus serviços de coleta seletiva em parceria com a Prefeitura Municipal de Luziânia, potencialmente ampliando a cobertura do atendimento a novos bairros e geradores, o que contribui diretamente para a universalização da coleta seletiva no município, obrigação legal prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os equipamentos serão instalados em espaço já operacional, cedido pelo Município de Luziânia, com infraestrutura elétrica trifásica 220/380V e capacidade instalada de 112 KVA, já compatível com os equipamentos previstos, não sendo necessárias adequações adicionais para sua implantação.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo direto da parceria é a população do município de Luziânia e da região do Entorno do Distrito Federal, que se beneficia dos serviços de coleta seletiva, reciclagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos executados pela COOPERCAT. A ampliação da capacidade operacional da cooperativa resultará em maior volume de resíduos desviados de aterros sanitários, maior cobertura territorial dos serviços de coleta seletiva e melhores condições ambientais para toda a coletividade.

Como público-alvo secundário, destacam-se os 22 cooperados que atuam diretamente nas atividades da cooperativa, trabalhadores em situação de vulnerabilidade social para os quais a atividade de reciclagem representa a principal fonte de renda, em consonância com as diretrizes de inclusão produtiva previstas na Lei nº 12.305/2010.

São igualmente beneficiários indiretos os órgãos públicos parceiros, que ampliarão a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em suas dependências, e os municípios da região, que reduzirão os custos com disposição final de resíduos em aterros sanitários.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

O problema central a ser solucionado é a insuficiência da capacidade instalada de processamento de resíduos recicláveis pela COOPERCAT em relação ao volume de resíduos coletados e à demanda potencial da região, o que resulta em destinação de resíduos recicláveis a aterros sanitários que poderiam ser reaproveitados, com impactos negativos ao meio ambiente e ao erário público.

Embora a cooperativa já possua estrutura operacional ativa — com galpão de aproximadamente 900 m², área de armazenamento de cerca de 200 m², duas esteiras, duas prensas e uma pá carregadeira em comodato —, o volume coletado mensalmente (cerca de 330 toneladas) supera em mais de seis vezes o volume efetivamente processado (cerca de 48 toneladas), evidenciando que uma parcela significativa dos resíduos coletados não recebe o devido processamento e é direcionada a formas menos adequadas de destinação final.

Essa limitação operacional compromete não apenas a eficiência da cooperativa, mas, sobretudo, a capacidade do poder público municipal e estadual de cumprir as metas estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos em relação à reciclagem, à coleta seletiva e ao desvio de resíduos de aterros sanitários. A dependência excessiva de processos manuais aumenta ainda o risco de descontinuidade na prestação dos serviços de coleta seletiva ao poder público, comprometendo a regularidade de uma atividade de interesse coletivo.

4.4.5 – Resultados Esperados

Com a execução da parceria, esperam-se os seguintes resultados de interesse público, mensuráveis e verificáveis:

- **Ampliação do volume de resíduos sólidos desviados de aterros sanitários:** incremento estimado de mais de 100% no volume mensal de resíduos processados e destinados à reciclagem, passando de aproximadamente 48 toneladas para ao menos 100 toneladas mensais — equivalente a desvio anual superior a 600 toneladas adicionais de resíduos de aterros sanitários;
- **Ampliação da cobertura territorial dos serviços de coleta seletiva:** capacidade de atendimento a novos pontos geradores no município de Luziânia e região, contribuindo para a universalização da coleta seletiva prevista em lei;
- **Redução dos custos públicos com disposição final de resíduos:** cada tonelada desviada de aterro representa redução de custo para o poder público municipal e estadual na gestão dos resíduos sólidos;
- **Fortalecimento da execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos** no município de Luziânia, com ampliação concreta dos índices de reciclagem e desvio de resíduos de aterros;
- **Redução de impactos ambientais:** menor contaminação do solo e dos recursos hídricos, redução de emissão de gases de efeito estufa associados à decomposição de resíduos em aterros e preservação da vida útil das estruturas de disposição final;
- **Inclusão produtiva de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social:** manutenção e ampliação das condições dignas de trabalho para os 22 cooperados, em consonância com as diretrizes de inclusão previstas na Lei nº 12.305/2010;
- **Ampliação da regularidade e continuidade dos serviços de coleta seletiva prestados ao poder público,** reduzindo riscos de interrupção de atividade de interesse coletivo.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A COOPERCAT demonstra capacidade técnica, operacional e gerencial compatível com a execução do objeto e com a gestão dos recursos públicos envolvidos, em razão dos seguintes elementos:

A cooperativa está em pleno funcionamento desde 2020, operando em espaço concedido pelo Município de Luziânia mediante Termo de Concessão de Uso firmado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o que evidencia reconhecimento institucional de sua atuação no campo da política pública ambiental.

Sua estrutura operacional atual compreende galpão de aproximadamente 900 m², área de armazenamento de cerca de 200 m², duas esteiras de triagem, duas prensas hidráulicas, uma pá carregadeira em comodato e veículo de apoio, além de infraestrutura elétrica trifásica 220/380V com capacidade instalada de 112 KVA, compatível com os equipamentos previstos no projeto.

A entidade mantém parcerias formalizadas com a Prefeitura Municipal de Luziânia, o Fórum da Comarca de Luziânia e empresas privadas, executando serviços regulares de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos, o que demonstra inserção ativa na prestação de serviços de interesse público e capacidade de gestão de relações institucionais.

Os 22 cooperados possuem experiência prática consolidada em todas as etapas da cadeia produtiva da reciclagem, com rotinas estruturadas de controle de fluxo de materiais, registros de pesagem, prensagem, comercialização e logística operacional, que comprovam maturidade organizacional e controle gerencial das atividades.

A sustentabilidade financeira da entidade é evidenciada pelo faturamento médio mensal estimado entre R\$ 50.000,00 e R\$ 60.000,00 provenientes das atividades de reciclagem, garantindo capacidade de manutenção das operações e de prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

A organização demonstra, portanto, plenas condições de executar o objeto proposto, gerir adequadamente os equipamentos adquiridos, manter a regularidade das atividades de interesse público e cumprir as exigências legais e normativas aplicáveis à parceria.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 – Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC)

A COOPERATIVA NACIONAL DE CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS – COOPERCAT foi formalmente constituída em 18 de agosto de 2020, sendo uma organização de natureza cooperativista voltada à atuação na cadeia produtiva da reciclagem e na gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos.

A entidade tem como missão promover a organização coletiva de catadores de materiais recicláveis, assegurando viabilidade econômica às atividades de coleta, triagem, beneficiamento, armazenamento e comercialização de resíduos reaproveitáveis, em consonância com os princípios do cooperativismo, da economia solidária e do desenvolvimento sustentável.

Suas diretrizes institucionais estão pautadas na promoção da inclusão produtiva, geração de trabalho e renda, melhoria das condições de trabalho, valorização dos cooperados, fortalecimento da cidadania e contribuição para a preservação ambiental.

A COOPERCAT atua diretamente na coleta, triagem e comercialização de materiais recicláveis, atendendo demandas locais relacionadas à destinação adequada de resíduos sólidos. Sua capacidade operacional está vinculada ao número de cooperados ativos, os quais desempenham funções operacionais e administrativas essenciais para o funcionamento da cooperativa, contribuindo diretamente para a execução das atividades de coleta, separação, processamento e comercialização dos materiais recicláveis.

A equipe é composta majoritariamente pelos próprios cooperados, que possuem experiência prática consolidada na atividade, abrangendo todas as etapas do processo produtivo da reciclagem. A gestão

é exercida por diretoria eleita, responsável pela administração, organização das atividades e tomada de decisões estratégicas.

Desde sua criação, a cooperativa tem desenvolvido atividades contínuas de coleta e processamento de materiais recicláveis, gerando impacto direto na comunidade local por meio da inclusão produtiva de trabalhadores em situação de vulnerabilidade, da geração de renda e da contribuição para a redução de resíduos destinados a aterros sanitários.

4.5.2 – Atuação na Assistência Social

Embora sua natureza jurídica seja cooperativista e produtiva, a COOPERCAT exerce papel relevante no campo da assistência social por meio da inclusão socioeconômica de seus cooperados.

A atuação da entidade está diretamente relacionada à promoção da inclusão produtiva, reconhecida como estratégia de enfrentamento da vulnerabilidade social, proporcionando aos cooperados acesso ao trabalho organizado, geração de renda e fortalecimento da autonomia econômica.

Ao longo de sua atuação, a cooperativa tem contribuído para:

- Inserção de trabalhadores em situação de vulnerabilidade no mercado produtivo;
- Redução da informalidade e promoção de trabalho coletivo estruturado;
- Fortalecimento de vínculos comunitários e associativos;
- Melhoria das condições de vida dos cooperados e de suas famílias.

As ações desenvolvidas são financiadas, predominantemente, por meio da receita obtida com a comercialização de materiais recicláveis, podendo ser complementadas por parcerias institucionais, editais ou apoios pontuais, quando existentes.

A COOPERCAT atua como instrumento efetivo de promoção social e proteção social básica, nos termos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), ao promover a inclusão produtiva de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a prevenção de riscos decorrentes da pobreza, da exclusão produtiva e da fragilização de vínculos comunitários. A inclusão produtiva por meio do cooperativismo solidário é reconhecida como ação complementar e estratégica de proteção social, alinhada ao eixo de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

4.5.3 – Parcerias e Fontes de Recursos

A COOPERCAT adota modelo de sustentabilidade baseado na autogestão e na geração própria de receita, oriunda principalmente da comercialização de materiais recicláveis, tais como papel, papelão, plásticos e metais.

Os recursos financeiros são destinados prioritariamente à:

- Distribuição de renda entre os cooperados;
- Cobertura de custos operacionais (energia elétrica, água, manutenção e estrutura física);
- Investimentos em melhorias operacionais e aquisição de equipamentos;
- Adequação às normas de segurança e saúde ocupacional.

A cooperativa busca, de forma contínua, estabelecer parcerias com:

- Órgãos públicos, visando apoio institucional e fortalecimento de políticas públicas;
- Empresas privadas, para destinação de resíduos recicláveis;
- Instituições de ensino e organizações da sociedade civil, para apoio técnico e institucional;

- Redes e fóruns de cooperativas, fortalecendo a atuação coletiva e o desenvolvimento do setor.

A gestão dos recursos é realizada de forma transparente e participativa, com base nos princípios do cooperativismo, garantindo controle interno, tomada de decisão coletiva e correta aplicação dos recursos disponíveis.

Esse modelo demonstra a capacidade da entidade de gerir recursos de forma eficiente e sustentável, bem como sua aptidão para executar parcerias com o poder público, assegurando a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos pactuados.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, publicação no Diário Oficial e repasse do recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Realização do procedimento de cotação, seleção e contratação de fornecedores para aquisição dos equipamentos	Após a publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do objeto: aquisição, entrega, instalação e disponibilização dos equipamentos para operação	Após a contratação dos fornecedores	Até 5 (cinco) meses após a contratação
4ª	Acompanhamento e verificação da execução: recebimento formal dos equipamentos com conferência de conformidade técnica, realização de testes operacionais, lavratura de termo de recebimento definitivo e registro da incorporação dos bens ao patrimônio da entidade	Concomitante à execução do objeto	Até a finalização da instalação e funcionamento dos equipamentos
5ª	Compilação da documentação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 60.000,00

TOTAL	R\$ 60.000,00
--------------	----------------------

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS
7.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prensa Enfardadeira Hidráulica – equipamento novo para compactação de materiais recicláveis; capacidade mínima de 25 tf; motor elétrico trifásico de 10 CV; estrutura em aço carbono; câmara mínima 60x110x200 cm; dispositivos de segurança conforme NR-12; garantia mínima de 12 meses. (Especificações técnicas completas constam no Item 4.2 do Plano de Trabalho.)	Unidade	01	R\$35.000,00	R\$35.000,00
02	Esteira Transportadora para Triagem – equipamento novo; comprimento mínimo 5.000 mm; largura mínima 1.000 mm; motor elétrico trifásico de 5 CV; correia em borracha/PVC com mínimo 2 lonas; dispositivos de segurança conforme NR-12; garantia mínima de 12 meses. (Especificações técnicas completas constam no Item 4.2 do Plano de Trabalho.)	Unidade	01	R\$25.000,00	R\$25.000,00
SUBTOTAL					R\$60.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 60.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**Não se aplica****11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO ANDRADE DE CARVALHOPresidente da Cooperativa Nacional de Catadores de Resíduos Recicláveis – COOPERCAT
(documento assinado digitalmente)**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIORSecretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/06/2026, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91390079**
e o código CRC **30BF370E**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001752



SEI 91390079